



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 74/21

Publicação: Jornal O. Oficial

Edição: 136 Data 19/08/21

LEI Nº 2521/2021

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Capoeirista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia do Capoeirista".

Parágrafo único: O Dia do Capoeirista será comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de agosto de 2021.


Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Luiz Gustavo Pinto da Silva e Washington da Silva Vianna